

INDICAÇÃO N.º 78/2005

(INDICA AO PODER EXECUTIVO, QUE SEJA CONCRETIZADA PARCERIA ENTRE O PODER PÚBLICO MUNICIPAL, EMPRESAS PRIVADAS E CENTRO UNIVERSITÁRIO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM BANCO DE ALIMENTOS NO MUNICÍPIO).

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que o desperdício de alimentos no País contribui sensivelmente para os altos índices de fome e desnutrição do povo brasileiro, o que de fato poderia ser evitado se houvesse parcerias e incentivos do Poder Público junto às empresas privadas que produzem ou comercializam alimentos;

CONSIDERANDO que o Banco de Alimentos está se revelando na cidade de São Paulo, como um instrumento de extrema valia para o combate à fome naquela capital, onde as doações de alimentos fora dos padrões de comercialização, mas sem nenhuma restrição de caráter sanitário, são distribuídos gratuitamente, após análise, seleção, classificação e embalagem, às entidades assistenciais, de acordo com suas necessidades, definidas a partir de um trabalho de avaliação previamente desenvolvida pela equipe técnica do referido Banco;

CONSIDERANDO que as doações são feitas sem nenhum ônus de responsabilidade pelas empresas parceiras, que sensibilizadas diariamente doam toneladas de alimentos para receberem a referida triagem;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, poderia promover uma parceria entre empresas privadas e o Centro Universitário, através do Curso de Nutrição, no sentido de ser instalado o referido banco em nosso Município,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Poder Executivo, no sentido de ser concretizada uma parceria entre o Poder Público Municipal, empresas privadas e Centro Universitário, visando a instalação de um Banco de Alimentos no Município, como forma de combater o desperdício de alimentos e, conseqüentemente, a fome de pessoas carentes.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 14 de Março de 2005

ELIAS GHIOTTO
ELIAS GIOTTO
VEREADOR